



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 047-2020

CRIA VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O
CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criadas 06 (seis) vagas temporárias para o cargo
de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 30 horas semanais, no
Município de Santa Teresa.

Parágrafo Único. As vagas criadas pelo *Caput* deste Artigo são
destinadas a substituir profissionais do cargo de Técnico de Enfermagem
afastados durante a pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2.º Os profissionais contratados na forma desta Lei serão
selecionados através de Processo Seletivo Simplificado vigente da Secretaria
Municipal de Saúde.

Art. 3.º Os profissionais contratados na forma desta Lei serão
regidos pelas Leis Municipais nº 1.651/2006 e nº 1.800/2007.

Art. 4.º As vagas criadas por esta Lei serão extintas com o
término da pandemia causada pelo COVID-19 e o término do Estado de
Calamidade Pública, de acordo com o Decreto Legislativo nº 06/2020.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 10 de setembro de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

pacientes, e que devem ser realizados em tempo oportuno e dentro dos protocolos para garantia da assistência a saúde.

Considerando que os profissionais Técnicos de Enfermagem manuseiam os pacientes para procedimentos, como coleta de matéria para diagnóstico, monitoramento dos sinais vitais, curativos, aplicação de medicamentos e imunobiológicos, visita domiciliar com verificação de sinais vitais e demais.

Considerando que com a pandemia do COVID-19 e os protocolos implantados, está ocorrendo um volume grande de profissionais com isolamento e afastamento, tendo assim ciclo de diminuição de técnicos de enfermagem ausentes nos serviços de saúde, impactando a oferta aos cuidados e proteção à população.

Para dar condições de manter os serviços de saúde funcionando de forma adequada a essa realidade complexa da pandemia do COVID-19, é necessário criar vagas temporárias para o cargo de técnicos de enfermagem no quadro da Secretaria Municipal De Saúde, sendo necessário criar mais 06 (seis) vagas de Técnico de Enfermagem.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de setembro de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 036/2020

Exmº. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Devidor
Controlador Geral

Recebido em 11/09/2020
Secretaria Administrativa da Câmara

Senhor Presidente:

É com grande satisfação que estamos enviando a Vossa Excelência para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de vagas temporárias para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Considerando que a Organização mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março elevou o estado de contaminação pelo COVID 19 a PANDEMIA;

Considerando as diretrizes traçadas pela Lei Federal nº 13.979/20 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID 19;

Considerando o Decreto Municipal nº 087/2020 que decreta situação de emergência municipal;

Considerando o Decreto Estadual nº 0446-S, que decretou Estado de Calamidade Pública Estadual;

Considerando o Decreto 132/2020 que Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Santa Teresa para enfrentamento da pandemia do COVID-19 - COBRADE 15110 para COVID-19

Considerando que com a pandemia do COVID-19 houve uma alteração na organização dos serviços de assistência a saúde, com ampliação de ocorrência a serem exercidas pelos profissionais da área Técnica de Enfermagem. Aumento no atendimento eletivo de doenças crônicas e seus cuidados paliativos, bem como uma enorme demanda no atendimento decorrente dos agravos do COVID-19 e seus impactos.

Considerando que os técnicos de enfermagem executam atividades restritas a sua formação e competência, e essas atividades abrangem uma grande lista de procedimentos de enfermagem essenciais e rotineiras aos cuidados dos